

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 6, 4, 15
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 13, 4, 15

PROJETO DE LEI Nº 02, de 2 de abril de 2015

Autoria: Legislativo Municipal: Vereador Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)

“Dispõe sobre a realização de coleta de amostras de água de reservatórios das unidades escolares e unidades de saúde do Município de Santa Rosa de Viterbo para análise, e dá outras providências”.

Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato), Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Poder Executivo realizará semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das unidades escolares e das unidades de saúde, no âmbito do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º A realização da análise das amostras mencionadas no artigo 1º desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para execução do serviço citado nesta lei.

Art. 3º O resultado da análise das amostras deverá ser publicado, e tomadas às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, que oferece risco à saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 2 de abril de 2015.

Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Encaminhado às Comissões em 6/4/15

Presidente

APROVADO EM 13/4/15

A presente propositura tem o objetivo de verificar a qualidade da água dos reservatórios das unidades escolares e das unidades de saúde, à título de prevenção contra doenças provocadas por águas sujas e contaminadas e consequentemente proporcionando melhor qualidade de vida às pessoas, principalmente às crianças de nosso município.

Santa Rosa de Viterbo, 2 de abril de 2015.

Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 02/15, de 2 de abril de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal – Vereador Renato Palma Rocha Júnior, que “Dispõe sobre a realização de coleta de amostras de água de reservatórios das unidades escolares e unidades de saúde do Município de Santa Rosa de Viterbo para análise, e dá outras providências”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas constitucionais e também as legais expressas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei nº 02, de 2 de abril de 2015, que “Dispõe sobre a realização de coleta de amostras de água de reservatórios das unidades escolares e unidades de saúde do Município de Santa Rosa de Viterbo para análise, e dá outras providências”, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 02/15.

Este projeto que propõe que o executivo faça coleta e análise de amostra de água dos reservatórios das unidades escolares e de saúde e que seja feita semestralmente.

O Município já atende o que é preconizado pela VISA no tocante à desinfecção, desincetização e desrratização nos prédios escolares a cada 3 meses, assim como, executa a limpeza dos reservatórios de água a cada 6 meses, de forma a mantê-los adequadamente limpos.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação deste projeto que apresenta um maior zelo da questão presente.

O Presidente desta Comissão opina pela Tramitação.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 02/15.

A relatora da comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 02/15.

Após análise do Projeto e questionamento junto ao setor de Vigilância Sanitária do município, fui informada que já existem alguns programas do governo com o Instituto Adolfo Lutz sobre a coleta de amostras de água no município, que são feitas onde tem maior número da população e em pontos diferentes.

Mas entendo que precisa de adequações e este Projeto de Lei vem para complementar, principalmente sobre divulgação para população.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças V. Quelão